

RESOLUÇÃO N.TC-07/1973

Estende ao CICIT – Centro Intercolegial Integrado de Tubarão, os efeitos da Resolução n.º TC. 26-02-70/54.

O TRIBUNAL DE CONTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4380, de 21 de outubro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - É estendido ao CICIT – Centro Intercolegial Integrado de Tubarão, o regime de fiscalização preconizado na [Resolução n.º TC. 26-02-70/54](#).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1973.

Este texto não substitui o publicado no DOE de 13.9.1973